

LEI Nº 1.555 DE 13 DE MAIO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.596,06 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), destinado a custear despesas do Conselho Tutelar e Atenção Básica e dá outras providências”.

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.596,06 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), destinados a aportar Recursos Financeiros, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.08.243.00113.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA

3.3.90.93.00.0000. Indenizações e Restituições(1328).....R\$ 900,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde - Recurso Vinculado

07.03.10.301.00122.2.139. INCENTIVO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1329).R\$ 5.696,06

(Recurso: 4011 – Atenção Básica)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 6.596,06

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a Redução Orçamentária e Superávit Financeiro de Recurso Vinculado obtido no Balancete Patrimonial de 2013:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.13.392.00119.2.048. MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL INFANTIL

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592).....R\$ 900,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 900,00

SUPERAVIT FINANCEIRO:

Recurso: 4011 – Atenção Básica:.....R\$ 5.696,06

TOTAL DOS SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 6.596,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda